



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA ANIMAL
NORMAS COMPLEMENTARES PARA ENTRADA EM 2025.1

Normas complementares para seleção ao Mestrado do programa de Pós-Graduação em Biociência Animal – PPGBA da UFRPE para entrada em 2025.1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal (PPGBA) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e por meio do endereço eletrônico ww2.pgba.ufrpe.br, as normas do **Processo Seletivo para Admissão– Ano Letivo 2025.1** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal, Curso de Mestrado.

1 Inscrição

- i. Poderão se inscrever no Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal os portadores de diplomas de curso de graduação em Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, Medicina Humana, Medicina Veterinária, Zootecnia e outros Cursos afins à Biociência Animal que o CCD do PPGBA considere adequado.
- ii. Poderão se candidatar aos cursos de Mestrado os concluintes de cursos de Graduação desde que estejam cursando o último período de Curso de graduação mediante apresentação de declaração da Coordenação do Curso de Graduação atestando a possível conclusão de curso até o início da matrícula do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal referente ao primeiro semestre de 2025.
- iii. A inscrição para seleção deverá ser feita exclusivamente através do Formulário de Inscrição **on-line pelo SIGAA**, no período estabelecido no Edital, mediante documentos solicitados pelo SIGAA.
- iv. Além dos documentos indicados no Formulário de Inscrição **on-line pelo SIGAA**, os candidatos à seleção deverão **APRESENTAR UM PROJETO DE PESQUISA EM PDF (anexado on-line durante a inscrição no SIGAA)**, versando sobre a linha de investigação com vagas disponíveis do PPGBA (vide item 08 deste Edital). O CANDIDATO DEVERÁ INDICAR NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO A LINHA DE PESQUISA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO.
- v. Após a homologação das inscrições **on-line pelo SIGAA**. Por meio do e-mail da Coordenação do PPGBA (coordenacao.pgba@ufrpe.br), no primeiro dia de seleção, deverão ser entregues de forma eletrônica (em formato pdf), os seguintes documentos pessoais:
 - 1. Diploma e histórico escolar da graduação ou equivalente;
 - 2. Foto digital (3X4);

- 3. Pré-projeto de pesquisa;
- 4. *Curriculum Vitae* comprovado (modelo Plataforma Lattes/CNPq) e planilha de barema (quadro 2) já pontuada pelo candidato. A anexação dos respectivos comprovantes deve seguir **obrigatoriamente** a mesma sequência adotada no curriculum lattes. A conferência dos comprovantes é de responsabilidade do candidato.

A Comissão de Seleção e Admissão analisará e decidirá sobre a homologação das inscrições, obedecendo ao regimento do PPGBA e as normas de seleção (Edital 2025.1) para ingresso no PPGBA em março de 2025.

2 Seleção

Os candidatos serão selecionados por uma Comissão de Seleção e Admissão, indicada pelo CCD do PPGBA, designada especificamente para este fim.

A seleção será constituída das seguintes etapas:

ETAPA 1: Análise do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar.

ETAPA 2: Avaliação do projeto de pesquisa.

ETAPA 3: Apresentação oral e defesa de Projeto de Pesquisa entregue pelo candidato no primeiro dia da Seleção (por e-mail), devendo versar sobre a linha de investigação com vagas disponíveis no PPGBA. **As apresentações orais e as defesas de projetos serão gravadas para disponibilização e utilização por parte do Ministério Público Federal, caso sejam requisitadas. As apresentações acontecerão de forma remota pela plataforma google meet. A banca e o candidato (a) estarão online para avaliação. As apresentações serão gravadas com a anuência dos presentes. O PPGBA não se responsabiliza por problemas técnicos decorrentes do candidato durante o processo seletivo.**

QBS 1: O dia e horário da apresentação do candidato são divulgados exclusivamente na página do PGBA (ww2.pgba.ufrpe.br). O PGBA NÃO envia e-mail aos candidatos informando dia e hora de apresentação, ficando sob responsabilidade destes, verificar as informações na página do PGBA.

QBS 2: Os Projetos de pesquisa que não estiverem dentro da linha de investigação, a qual esteja concorrendo, serão eliminados.

Após a homologação do resultado final do processo seletivo pelo CCD do PPGBA, será divulgado o resultado na página do Programa e no SIGAA. O resultado da seleção terá validade somente para a matrícula inicial que ocorrerá no primeiro semestre letivo de 2025.

3 Exame de Seleção e Admissão.

A seleção será feita pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa, formada por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, que analisará a documentação apresentada e encaminhará ao CCD do Programa para validar as inscrições que atenderem as exigências destas normas. A admissão ao Programa não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao candidato.

3.1 A Seleção constará das seguintes etapas:

O período de inscrição seguirá calendário acadêmico de 2024 da PRPG sendo de 23/09/2024 a 21/10/2024. O período de Pré-seleção será realizado de 22/10/2024 a 08/11/2024 e de seleção de 11/11/2024 a 21/12/2024, segundo cronograma abaixo.

Etapas da Pré-Seleção	Datas	Horários
<u>Etapa 1</u> – Homologação das inscrições	31/10/2024	Site do PPGBA e SIGAA
Prazo Recursal	Até o dia 04/11/2024	Candidato abre recurso pelo SIGAA
Prazo para divulgação da análise dos recursos	Até o dia 07/11/2024	Resposta pelo SIGAA
Etapas da Seleção	Datas	Horários
<u>Etapa 1</u> – Recebimento dos documentos dos Candidatos em PDF único pelo email coordenacao.pgba@ufrpe.br	08/11/2024	Durante o dia vingente
<u>Etapa 2</u> – Análise do <i>Curriculum vitae</i> e <i>Histórico Escolar</i> pela Comissão de Seleção e Admissão	11/11 a 30/11/2024	08:00 às 18:00h
<u>Etapa 3</u> – Avaliação do projeto de pesquisa, segundo a linha de investigação pela Comissão de Seleção e Admissão	11/11 a 30/11/2024	08:00 às 18:00h
<u>Etapa 4</u> – Apresentação oral e Defesa de Projeto de Pesquisa (Verificar dia e horário em ww2.pgba.ufrpe.br)	12/11 a 18/11/2024 (<i>Excetuando fim de semana</i>)	08:00 às 18:00h
Resultado Final	Até 09/12/2024	Site do PPGBA e SIGAA
Prazo Recursal	Até o dia 13/12/2024	Candidato abre recurso pelo SIGAA
Prazo para divulgação da análise dos recursos	Até o dia 21/12/2024	Resposta pelo SIGAA

OBS.: O calendário de seleção poderá ser modificado, dependendo do número de candidatos inscritos. Os candidatos devem enviar para a coordenação do PPGBA os documentos para realização da etapa 1 da seleção.

3.2 Análise do *Curriculum Vitae*

3.2.1 A análise do *Curriculum Vitae* será de caráter classificatório.

3.2.2 Dos itens avaliados no *Curriculum Vitae* (**A planilha do Barema deverá ser preenchida pelo candidato – quadro 2** - obedecendo os critérios estabelecidos e a Comissão de Seleção e Admissão fará a conferência da pontuação apresentada pelo candidato).

3.2.2.1 Dos estágios.

- Serão considerados os estágios na área de atuação em Biociência Animal realizados em Instituições federais, estaduais, municipais e privadas.
- As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por esta atividade na instituição na qual foram realizadas.
- Nas declarações constando apenas carga horária semanal e período, para efeito de cálculo, cada mês será considerado como tendo 4 (quatro) semanas e cada ano 48 (quarenta e oito) semanas.

3.2.2.2 Das Monitorias, da Iniciação Científica, do Programa de Educação Tutorial, de Aperfeiçoamento e Extensão.

- a) Serão consideradas as monitorias e iniciação científica realizada durante o curso superior com período mínimo de 03 (três) meses, cujas declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável direto por essa atividade.

3.2.2.3 Dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em áreas afins ao PPGBA.

- a) Serão considerados os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização e Aperfeiçoamento) em áreas afins ao PPGBA, Residência ou outros Cursos de Graduação, cujos Certificados ou Declarações sejam expedidos em papel timbrado e assinados pelo responsável direto por essa atividade.

3.2.2.4 Dos artigos, livros ou resumos publicados.

- a) Serão considerados os trabalhos científicos publicados em periódicos de circulação nacional e internacional, Livros, bem como resumos em congressos, seminários e outros encontros científicos, em autoria ou co-autoria.

3.2.2.5 Da participação em congressos, seminários, cursos e outros encontros científicos.

- a) Serão consideradas as participações em congressos, seminários e outros encontros científicos.

3.2.2.6 Das Atividades Docente e/ou de Pesquisa.

- a) Serão consideradas as Atividades Docente e/ou de Pesquisa cujas Declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável da Instituição empregadora.

3.2.3 A nota final de cada candidato (NFC) nos itens supracitados do *Curriculum Vitae* será obtida multiplicando-se o total de pontos obtidos pelo candidato (TPC) por 7 (sete), dividindo-se o produto pela média dos pontos obtidos pelo grupo (MPG) (média dos candidatos), ou seja: $NFC = TPC \times 7 / MPG$. Valores de NFC maiores que 10 (dez), serão considerados 10 (dez).

3.2.4 A nota final da análise do *Curriculum Vitae* será a média ponderada da média do(s) HE(s) e dos demais itens do *Curriculum Vitae*:

- a) O HE terá peso 4 (quatro) e os demais itens do *Curriculum Vitae* peso 6 (seis).

3.2.5 – No caso de empate na classificação, o critério de desempate, será:

1º) A maior média aritmética do HE.

2º) A maior Pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados.

3.3 Avaliação do Histórico Escolar

3.3.1 Para seleção ao Curso de Mestrado o Histórico Escolar (HE) compreende disciplinas do curso superior.

3.3.2 O candidato deverá anexar o(s) HE(s) expedido(s) pela Instituição da Graduação ou da Titulação, com todas as notas ou conceitos obtidos nas disciplinas do curso. Às disciplinas avaliadas sob a forma de conceito, serão atribuídas notas de acordo com os valores constantes no Quadro abaixo.

Quadro – Relação entre conceitos e notas para efeito de avaliação de Histórico Escolar

CONCEITO	NOTA
A	10,0
B	8,9

C	7,4
D	5,9
E	3,9

3.3.3 A nota final do HE será a média aritmética de todas as notas do HE.

3.4 Avaliação do Projeto de Pesquisa

3.4.1 O projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser entregue com o máximo de 4 (quatro) páginas (serão contadas todas as páginas do documento, inclusive capa, se houver e as referências bibliográficas), com as seguintes especificações obrigatórias: Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e Simples (entrelinhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado, com o seguinte roteiro: **Identificação do candidato e da linha de investigação, título, introdução com justificativa, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências. Os projetos deverão ser entregues juntamente com os documentos pessoais, barema e curriculum comprovado na inscrição e no primeiro dia da seleção por e-mail.**

3.4.2 São critérios para a avaliação do projeto: a) aderência à linha de investigação; b) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.5 Apresentação oral e Defesa do Projeto de Pesquisa

3.1.5.1 A Apresentação oral e Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, será realizada em Sessão Pública Remota, pela Plataforma Google Meet. Havendo necessidade poderá haver mudança data e horário para a realização desta etapa, porém será comunicada com antecedência aos candidatos inscritos. As apresentações e as defesas orais dos projetos serão gravadas para disponibilização e utilização por parte do Ministério Público Federal, caso sejam requisitadas. **O tempo de apresentação oral será de no máximo 10 minutos com igual tempo para a defesa. Serão aprovados, os candidatos que obtiverem nota mínima de 07 (sete) na avaliação do projeto.**

3.5.2. São critérios para a avaliação do projeto:

- a) **aderência à linha de investigação e relevância do projeto proposto para a área de Medicina Veterinária;**
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização;
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

4. Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem **média igual ou maior que 07 (sete)**, em ordem decrescente, obedecendo o número de vagas de cada linha de investigação.

4.1.1 O resultado final do Mestrado será obtido pela média ponderada da nota final do

Curriculum Vitae (peso 5) e nota do projeto de pesquisa (peso 5).

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do *Curriculum Vitae* e do projeto de pesquisa.

4.3 Será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(o) que obtiver(em) uma nota mínima de menor que 7 (sete) pontos na apresentação oral e defesa do projeto de pesquisa.

4.4 Será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(o) que obtiver(em) a média final menor que 7 (sete) pontos.

4.5 A divulgação do resultado final ocorrerá exclusivamente no site do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal (ww2.pgba.ufrpe.br) e pelo SIGAA.

5. Recursos

5.1 Do resultado final do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, até o dia 21/12/2024 conforme calendário do processo de seleção. Para recorrer, o candidato interessado deverá utilizar o SIGAA e caso precise enviar documentos, enviar pelo e-mail da Coordenação (coordenacao.pgba@ufrpe.br).

6. Vagas e Classificação

6.1 As vagas estão distribuídas de acordo com as linhas de investigações do PPGBA, constante no item 8 (quadro 1) destas normas complementares, e a classificação se dará dentro de cada linha de investigação, obedecendo o número de vagas de cada linha de investigação.

6.2 A distribuição das bolsas obedecerá das regras estabelecidas pela Comissão de Bolsas do PPGBA. O programa não se compromete a oferecer bolsas para todos os matriculados. Essa distribuição também obedecerá às normas da PRPG/UFRPE.

7. Disposições gerais

7.1 Local de informações: Os candidatos poderão solicitar informações via e-mail da coordenação (coordenacao.pgba@ufrpe.br).

7.2 Os candidatos somente participarão das reuniões virtuais de avaliação pelo e-mail cadastrado e deverão apresentar na hora da gravação um documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do processo seletivo os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 4 da Seleção de se realizar em dias sucessivos.

7.5 Este edital é publicado no SIGAA e disponível no site do PPGBA <http://ww2.pgba.ufrpe.br/>.

7.6 A relação da quantidade de vagas disponíveis por linhas de investigação está expressa no item 8 destas normas complementares. Na ficha de inscrição o candidato deverá indicar a vaga para a qual está concorrendo.

7.7 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente

edital;

7.8 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.9 Os candidatos deverão obter suficiência para Mestrado em Língua Estrangeira no Núcleo de idiomas da UFRPE ou órgão equivalente em outra universidade durante a realização do curso. Também poderão fornecer proficiência de línguas realizados em instituições credenciadas conforme normas internas da UFRPE ou certificações internacionais. As provas serão realizadas ou os certificados apresentados durante a realização do curso no PPGBA.

8. Linha de Investigação com vagas disponíveis no Programa para edital de 2025.1

OBS.: No ato da inscrição o deverá optar por uma das linhas de Investigações com vagas disponíveis. **A classificação do candidato será dentro da linha de investigação escolhida, obedecendo ao critério de vagas disponíveis para cada linha de investigação. Não será permitida a inscrição em mais de uma linha de investigação. Também não será permitida mudança de linha de investigação após o término do prazo de inscrição.**

Quadro 1. Distribuição de vagas por linhas de investigação para edital 2025.1 – PPGBA¹

Código da Linha de Investigação	Mestrado	Linha de Investigação
PGBA-01	2	Ação da melatonina e xenoestrógenos sobre a imunidade e reprodução
PGBA-02	2	Processos biotecnológicos para produção e aplicação de moléculas de interesse na área de medicina veterinária
PGBA-03	2	Terapia celular e gênica aplicada ao tratamento de lesões e feridas oriundas de doenças metabólicas.
PGBA-04	2	Microbiologia aplicada
PGBA-05	3	Avaliação toxicológica e atividades biológicas de produtos naturais
PGBA-06	3	Diagnóstico de doenças de animais de produção e animais silvestres
PGBA-07	2	Impacto dos microplásticos nas células, tecidos e biodiversidade.
PGBA-08	0	Impacto dos microplásticos; Espécies Ameaçadas de Extinção; Saúde Única.
PGBA-09	2	Epidemiologia de parasitos de importância médico-veterinária; artrópodes vetores
PGBA-10	1	Potencial terapêutico e estratégias de conservação de imunocompetentes para aplicação na Medicina Veterinária
PGBA-11	1	Saúde Única
PGBA-12	1	Morfometria, histopatologia e imunohistoquímica de órgãos e sistemas dos animais
PGBA-13	2	Análise epidemiológica-molecular das doenças infecciosas que acometem animais de companhia, produção e humanos na região Nordeste do Brasil.
PGBA-14	2	Prospecção de substâncias Biológicas
PGBA-15	1	Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
PGBA-16	1	Mecanismos e processos celulares básicos na ciência animal
PGBA-17	1	Probióticos, prebióticos e produtos biotecnológico
PGBA-18	0	Nanobiotecnologia aplicada ao zebrafish e a tilápia para o estudo de doenças
PGBA-19	1	Epidemiologia de parasitos e vetores de importância médico-veterinária
PGBA-20	2	Bioativos de microrganismos fotossintetizantes

PGBA-21	1	Epidemiologia Molecular e Diagnóstico de Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos e Silvestres
PGBA-22	1	Bioprospecção de Produtos Naturais
PGBA-23	1	Produção, purificação e aplicação de enzimas com aplicação na medicina veterinária
PGBA-24	2	Mecanismos de Ação de Compostos Naturais ou Sintéticos em Processos Funcionais ou Patológicos
PGBA-25	1	Efeitos de xenobióticos sobre o sistema endócrino e reprodutor
PGBA-26 ²	1	Biociência animal (Exclusivo para Servidores da UFRPE ²)
PGBA-27	2	Imunoterapêuticos e Anti-infecciosos
Total^{3,4}	40	

¹Poderá ocorrer remanejamento de vagas de uma Linha de Investigação para outra a critério do CCD, visando o preenchimento máximo de vagas por candidatos. Para isto, será criada uma nova ordem de classificação dos candidatos, após remanejamento, sendo estes classificados após o último candidato aprovado no resultado final.

²Vagas para Servidores da UFRPE, conforme Resolução do CEPE nº 096/2015 disponível em www.prpg.ufrpe.br por se tratar de vaga adicional, o quantitativo de vagas para servidores não entra na conta para a porcentagem de vagas para cotas.

³Do total de vagas disponíveis no quadro acima poderão ser reverbadas 8 vagas para cotistas na modalidade Mestrado como ações afirmativas de acordo com Resolução CEPE/UFRPE Nº 444, de 17 de maio de 2022.

⁴Do total de vagas disponíveis no quadro acima, 4 vagas para mestrado poderão ser reservadas como ações afirmativas para pessoas com deficiência de acordo com Resolução CEPE/UFRPE Nº 444, de 17 de maio de 2022.

Quadro 2. Planilha do Barema para Pontuação do Currículo do candidato

PONTUAÇÃO PARA ESTÁGIOS		PONTUAÇÃO (até 100 pontos)	
Extracurricular durante a graduação:			Pontos
Em atividade de Pesquisa		0,5 pontos/10h ou fração	
Em outra atividade		0,25 pontos/10h ou fração	
Após a graduação:			
Em atividade de Pesquisa		0,5 pontos/10h ou fração	
Em outra atividade		0,25 pontos/10h ou fração	
		Total=	
PONTUAÇÃO PARA MONITORIA, BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL, DE APERFEIÇOAMENTO E EXTENSÃO		Pontuação (até 300 pontos)	
Monitoria		30 pontos/semestre ou fração	
Iniciação Científica		30 pontos/semestre ou fração	
Programa de Educação Tutorial		30 pontos/semestre ou fração	
Bolsa de Aperfeiçoamento		30 pontos/semestre ou fração	
Bolsa de Extensão		10 pontos/semestre ou fração	
		Total =	
PONTUAÇÃO PARA PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA VETERINÁRIA OU ÁREA AFIM, ETC		Pontuação (até 200 pontos)	
Pós-Graduação Lato Sensu:			
Especialização em áreas afins (360h)		150 pontos	
Especialização em outras áreas (360h)		75 pontos	
Aperfeiçoamento em áreas afins (180h)		75 pontos	
Aperfeiçoamento em outras áreas (180h)		35 pontos	
Residência		75 pontos/ano	
Disciplina isolada pós-graduação		5 pontos/disciplina	
Outros cursos superiores concluídos:			
Em áreas afins		150 pontos	
Em outras áreas		75 pontos	
		Total =	

PONTUAÇÃO PARA TRABALHOS CIENTÍFICOS, LIVROS E RESUMOS PUBLICADOS E OUTRAS PRODUÇÕES		Pontuação (até 400 pontos)	
Trabalho na íntegra em periódico, com JCR maior que 2,5		50 pontos/trabalho	
Trabalho na íntegra em periódico, com JCR entre 1,0 e 2,5		40 pontos/trabalho	
Trabalho na íntegra em periódico, com JCR entre 0,5 e 1,0		30 pontos/trabalho	
Trabalho na íntegra em periódico, com JCR abaixo de 0,5		20 pontos/trabalho	
Trabalho na íntegra em periódico, sem JCR		10 pontos/trabalho	
Resumo (máximo de 50 pontos)		5 pontos/trabalho	
Resumo expandido (máximo de 70 pontos)		7 pontos/trabalho	
Trabalhos Completos em Anais de Evento		9 pontos/trabalho	
Livro técnico (autoria)		75 pontos/publicação	
Capítulo de livro técnico (autoria)		20 pontos/publicação	
Livro técnico (co-autoria, edição ou tradução)		10 pontos/publicação	
Patentes aceitas		50 pontos/patente	
Patente depositada		35 pontos/patente	
		Total =	
PONTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS ENCONTROS CIENTÍFICOS		Pontuação (até 100 pontos)	
Como membro de Comissão Organizadora		15 pontos/participação	
Como debatedor ou Palestrante		10 pontos/participação	
Como ministrante de minicurso (mín. de 8 h)		15 pontos/participação	
Como apresentador de trabalho (máx. 70 pontos)		7 pontos/participação	
Como participante (máximo 30 pontos)		3 pontos/participação	
		Total =	
PONTUAÇÃO PARA ATIVIDADES DOCENTE		PONTUAÇÃO (até 400 pontos)	
Professor de ensino superior com vínculo atual permanente		40 pontos/ semestre ou fração	
Professor de ensino superior com vínculo atual temporário		25 pontos/semestre ou fração	
Professor de ensino médio com vínculo atual permanente		20 pontos/semestre ou fração	
Professor de ensino médio com vínculo atual temporário		15 pontos/semestre ou fração	

Professor de outras modalidades com vínculo atual permanente	10 pontos/semestre ou fração	
Professor de outras modalidades com vínculo atual temporário	05 pontos/semestre ou fração	
Atividade de orientação de alunos (ESO, PIBIC, monitoria)	10 pontos/aluno/ano	
Participação em bancas examinadoras (concurso público, ESO, Monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização e de mestrado)	5 pontos/participação	
Outros vínculos empregatícios na área de Biociência Animal	20 pontos/semestre ou fração	
	Total =	
PONTUAÇÃO PARA ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTUAÇÃO (até 400 pontos)	
Como pesquisador com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração	
Como pesquisador com vínculo atual temporário (Bolsista de Agências de Fomento ou Empresa de Pesquisa) ou passado.	60 pontos/semestre ou fração	
	Total =	
Pontuação total do Currículo do candidato =		

Obs: Observem as regras de cálculo descritas nestas normas complementares. A Comissão de Seleção e Admissão fará a conferência da pontuação.

O Barema devidamente preenchido deverá ser entregue juntamente com o currículo comprovado.